



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2828 – Itajá/RN, 25 de fevereiro de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlivan Gomes da Silva
1ª Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2º Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretária Interina de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2828 – Itajá/RN, 25 de fevereiro de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO

Portaria de Concessão de Diária nº 030/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite e 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), para o Senhor João Manoel Pessoa Bisneto, ocupante do cargo de Secretário de Agricultura, portador do CPF: xxx.xxx.534-40, para no dia 25 de fevereiro de 2026, se deslocar à Escola de Governo, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade a participação do Lançamento da Safra 2026 do Projeto Algodão Agroecológico e do Programa Mecaniza RN. A saída está programada às 05hrs do dia 25 de fevereiro de 2026, com retorno previsto para as 17hrs do mesmo dia.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 324/2026

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MADSON WENIO MATIAS GONZAGA, CPF nº xxx.xxx.414-00, nomeado por meio da Portaria nº 133/2026, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de empresa de serviço especializado para execução de sondagem a percussão para simples reconhecimento de solos SPT, com execução do ensaio até o impenetrável estabelecido por norma a serem executadas em terreno no Município de Itajá/RN, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 325/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao servidor efetivo, Senhor FRANCISCO JOSENILDO FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no cargo de Agente de Combate as Endemias, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, sendo que o gozo ocorrerá no período de 01/04/2026 à 30/04/2026.

Art. 2º - O servidor volta suas atividades laborais no dia 01 de maio de 2026.

Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 35 da Lei Municipal nº 369/2020, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CELEBRADO NOS AUTOS DO CONVÊNIO Nº 010206/2022

ESPÉCIE: Convênio nº 010206/2022, que entre si celebram o Município de Itajá/RN e a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS REUTILIZÁVEIS, RECICLÁVEIS, REJEITOS E ASG DO VALE DO ITAJÁ/RN - ACRAI.

OBJETO: Execução de projeto de gestão sustentável de resíduos sólidos urbanos e consequentemente a destinação dos mesmos, utilizando-se de metodologia própria, adequada às exigências da lei 12.305/2010, permitindo alinhamento com as ações realizadas e diretrizes estratégicas da gestão municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, caput, c/c 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93

Assunto: Fica modificado o Plano de Trabalho da Chamada Pública de nº 01/2022, a fim da redução de metas ao Plano de Trabalho em execução, mantendo-se o convênio pelo período inicialmente pactuado, consoante previsto no novo plano de trabalho que segue em anexo e que faz parte deste termo aditivo independentemente de transcrição.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO